

Análise do item 1.0 Critérios para julgamento da proposta Técnica					
EMPRESAS	Questões				SITUAÇÃO
	A	B	C	NPT	
R S I ENGENHARIA LTDA	20	40	30	90	Classificada
VIATEC ENGENHARIA LTDA	29	40	30	99	Classificada
Conhecimento do Problema C- Capacidade da Equipe Técnica		B- Capacidade Técnica da Proponente NPT-Nota da Proposta Técnica			

Publique-se na forma do Art. 109, inciso I, alínea "a" e § 1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 30 de julho de 2020

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 62, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º, da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, na conformidade do teor do inciso I, do art. 19, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na edição 3.600, do Diário Oficial do Estado, e na Resolução CERH/TO nº 93, de 10 de junho de 2020, publicada na edição 5.630, do Diário Oficial do Estado, resolve

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas - CTPAS, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de junho/2020 a junho/2022, aprovada na 40ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2020:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
a) Titular: DANIELLE SOARES MAGALHÃES OHOFUGI;
b) Suplente: Francisco Donizeti de Medeiros Junior;

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
a) Titular: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR;
b) Suplente: Luan de Sousa Ribeiro;

III - dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins - CBH/TO:
a) Titular: EDUARDO BENVINDO DA CUNHA;
b) Suplente: Agrest Bonival Silveira;

IV - do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, por meio de sua Superintendência Estadual de Defesa Civil:
a) Titular: ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES;
b) Suplente: Luiz Carlos Costa Ferreira;

V - da Secretaria da Saúde:
a) Titular: DANIELA DOS SANTOS BATISTA BARROS;
b) Suplente: Everton Joaquim Costa Ribeiro;

VI - da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:
a) Titular: AYMARA GRACIELLY NOGUEIRA COLEN;
b) Suplente: Sued Magno Costa Ferreira;

VII - da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:
a) Titular: JOÃO CARLOS FARENCENA;
b) Suplente: Ademi Junior Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 63, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º, da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, na conformidade do teor do inciso I, do art. 19, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na edição 3.600, do Diário Oficial do Estado, e na Resolução CERH/TO nº 93, de 10 de junho de 2020, publicada na edição 5.630, do Diário Oficial do Estado, resolve

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - CTPFERH, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de junho/2020 a junho/2022, aprovada na 40ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2020:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
a) Titular: ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO;
b) Suplente: Thiago Oliveira Bandeira;

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
a) Titular: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR;
b) Suplente: Luan de Sousa Ribeiro;

III - das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos, representada pelo Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO:
a) Titular: RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA;
b) Suplente: Itamar Xavier da Silva;

IV - da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:
a) Titular: MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA;
b) Suplente: Luiz Carlos Carneiro;

V - da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:
a) Titular: JOÃO CARLOS FARENCENA;
b) Suplente: Ademi Junior Filho;

VI - da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:
a) Titular: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM;
b) Suplente: José Roberto Fernandes;

VII - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:
a) Titular: CARLOS RIBEIRO SOARES;
b) Suplente: Frederico Sodré dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GABSEC/SES Nº 359, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a PORTARIA 847/2019/SES/GASEC, que designa os servidores para exercerem o encargo de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 52/2019 - Processo nº 2019/30550/003176, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a empresa ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para Implantação, Evolução, Manutenção, Treinamento e Suporte dos Sistemas de Regulação, Demandas Judiciais e Gestão de Compras e Estoque, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 062/2017, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.